

POLÍTICA DE PRESENTES, HOSPEDAGEM, ENTRETENIMENTO, VIAGENS E DESPESAS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a concessão, recebimento e registro de presentes, hospedagem, entretenimento, viagens e despesas, garantindo a integridade, a transparência e a conformidade com os valores éticos da ASDUR. Busca-se prevenir situações que possam configurar conflito de interesses ou comprometer a reputação institucional.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os dirigentes, colaboradores, voluntários, prestadores de serviço e parceiros que atuem direta ou indiretamente em nome da ASDUR.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

- Nenhum presente, benefício, viagem, refeição ou hospitalidade deve influenciar decisões institucionais ou gerar expectativas de favorecimento;
- Todas as despesas e reembolsos devem ser legítimos, comprovados e vinculados à atividade institucional;
- A aceitação de presentes simbólicos é permitida apenas quando não ultrapassar valor de cortesia (até R\$ 200,00) e não envolver agentes públicos.

4. PRESENTES E CORTESIAS

O recebimento ou oferecimento de presentes, brindes e cortesias deve respeitar os seguintes critérios:

- Ser de caráter institucional e simbólico;
- Não gerar obrigação de reciprocidade;
- Estar devidamente registrado quando ofertado em nome da ASDUR;
- É vedado o oferecimento a agentes públicos, salvo itens institucionais de divulgação (como agendas, folhetos ou materiais promocionais de baixo valor).

5. HOSPEDAGEM, VIAGENS E DESPESAS

A ASDUR custeará hospedagem, deslocamento, alimentação e outras despesas relacionadas a atividades oficiais, desde que previamente autorizadas. Todos os gastos devem ser comprovados mediante nota fiscal e relatório descritivo da atividade. O uso de recursos para fins pessoais é expressamente proibido.

6. REGISTRO E TRANSPARÊNCIA

Todas as despesas devem ser registradas nos sistemas internos e aprovadas pela coordenação responsável. A transparência e a prestação de contas são princípios fundamentais para assegurar a integridade da ASDUR.

7. RESPONSABILIDADES

Compete à Diretoria Executiva orientar e supervisionar o cumprimento desta política, além de analisar situações excepcionais. Os colaboradores e parceiros devem zelar pelo uso ético e responsável dos recursos da instituição.

8. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Dúvidas, denúncias ou comunicações sobre possíveis descumprimentos desta política devem ser enviadas ao canal oficial da ASDUR: acede.cultura@gmail.com. As manifestações serão tratadas com confidencialidade e sem retaliações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser amplamente divulgada entre todos os membros e parceiros da ASDUR.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025.

Josy Kaliny Braga Barros
Presidente da ASDUR

Aprovado pela Diretoria Executiva da ASDUR em 09/04/2025.